



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

PORTARIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido do servidor ocupante do cargo permanente de técnico em contabilidade, Sr. Hélio José Magnani, datado e protocolado em 11 de janeiro de 2.016; cuja cópia passa integrar a presente; onde solicita afastamento das obrigações de comparecer as sessões legislativas, para realizar as gravações das sessões, e por consequência, cessar o pagamento da gratificação, no percentual de 20%.

CONSIDERANDO que conforme disposto no artigo 20º. da Lei Complementar nº. 229 de 29 de abril de 2.014, como as sessões legislativas são realizadas fora do horário de trabalho, os servidores ocupantes dos cargos permanentes e cargo de comissão, cuja atribuição tenha que comparecer e auxiliar durante as sessões legislativas, receberão gratificação sobre a remuneração, que será concedida mediante Portaria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, observado os limites de despesa com pessoal e a previsão orçamentária.

CONSIDERANDO que conforme disposto no inciso XXXII do artigo.17º. da Lei Complementar nº. 229 de 29 de abril de 2.014, consta na súmula de atribuições do cargo permanente de contador, acompanhamento das sessões legislativas da Câmara Municipal, quando solicitado, sendo o servidor mais antigo no referido cargo, a contar da data que tomou posse.

RESOLVE:

Art. 1º.- O servidor ocupante do cargo permanente de técnico em contabilidade, Sr. Hélio José Magnani, fica afastado das obrigações de comparecer as sessões legislativas, para realizar as gravações das sessões e por consequência, fica cessado o pagamento da gratificação, no percentual de 20%(vinte por cento).

Art. 2º.- Fica concedida a gratificação, no percentual de 20%(vinte por cento) ao servidor do cargo permanente de contador, Sr. João Batista Leite Neto, servidor mais antigo no referido cargo a contar da data que tomou posse; pelo comparecimento e auxílio durante as sessões legislativas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 01 de fevereiro de 2.016.

MANOEL HENRIQUE SOARES
Presidente

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
1ª. Secretária

ROBERTO DOS REIS ROLIM
2º. Secretário

Araçoiaba da Serra, 11 de Janeiro de 2016.

Pedido de Afastamento

Senhor Presidente

Por motivos particulares, venho através deste solicitar a Vossa Excelência, meu afastamento das obrigações de responsabilidades nas gravações, funcionamento do som e participação das sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Para tanto solicito a Vossa Excelência o especial favor de emitir portaria a respeito do afastamento e promovendo a cessação da gratificação de 20%(vinte por cento) sobre meu salário bruto, a partir de 01 fevereiro de 2016.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência e seus nobres pares, no aguardo de suas providências, apresento meus cordiais cumprimentos.


Atenciosamente

Ao


Manoel Henrique Soares

DD Presidente da CMAS

Nesta


Hélio José Magnan
Técnico em Contabilidade
C.R.A.B. Reg. n.º 15P 1541990-1

As Depts. jurídicas para a
matriz e emissão de pa-
sar, e 11/10/16



Manoel Henrique Soares
Presidente

Prezado Presidente

Quanto ao pedido da perícia
ocupante do cargo de técnico em
contabilidade, Sr. Hélio José Maga-
ni, onde solicita afastamento das
obrigações nas gravações das sessões,
bem como, a cessação de pagamento
da gratificação, entende que,
sem base na Lei Complementar nº
209 de 29 de Abril de 2014, após
de conta na simula de atribuições
do servidor, acompanhamento das
sessões legislativas (mesa XIII do art
13º) e como o servidor ocupante do
cargo de contador, Hb/ conta na
simula de atribuições (mesa XXII, de
art. 14º) o acompanhamento das sessões
legislativas, quando solicitado, poderá
ser convidado o ocupante do cargo
de contador, Sr. João Batista Leite Jr.,
a participar das sessões legislativas
e auxiliar no posicionamento de con-
gravação e infra, bem como, na gratificação
para esse fim
o que me cabe.

11/27/16

11/27/16


Manoel Henrique Soares
Presidente

11/27/16